

CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

Estudo Técnico Preliminar 23/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 907606110001065.000015/2025-36

2. Descrição da necessidade

Aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas à substituição e complementação do mobiliário existente nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), visando melhorar as condições de trabalho e atendimento a NR-17 - Ergonomia.

O Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM) identifica a necessidade de aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas à substituição e complementação do mobiliário atualmente existente em suas dependências. Essa demanda surge da constatação de que parte do acervo de cadeiras encontra-se em estado de desgaste, inadequado ao uso contínuo, comprometendo o conforto, a saúde ocupacional dos colaboradores e a qualidade do atendimento ao público.

A iniciativa visa atender aos preceitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre Ergonomia, estabelecendo parâmetros que possibilitem a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

A substituição e complementação do mobiliário com cadeiras ergonômicas adequadas são fundamentais para:

Melhorar as condições de trabalho dos servidores e colaboradores, promovendo conforto postural, prevenindo doenças ocupacionais como lesões por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT);

Assegurar conformidade com a legislação trabalhista vigente, especialmente com os itens da NR-17 que tratam de mobiliário dos postos de trabalho;

Contribuir para o aumento da produtividade e bem-estar dos colaboradores, reduzindo afastamentos por problemas de saúde relacionados à ergonomia;

Portanto, o presente Estudo Técnico Preliminar visa justificar e fundamentar tecnicamente a necessidade de aquisição de cadeiras ergonômicas para o CRCAM, subsidiando as etapas subsequentes do processo de contratação.

Melhorar a qualidade do atendimento ao público, uma vez que os colaboradores estarão melhor acomodados e em melhores condições físicas para desempenhar suas atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
OPERACIONAL	VALDÁRIO GADELHA DE SOUSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender adequadamente às necessidades institucionais e garantir conformidade com a NR-17 (Ergonomia), a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Objetivo da Contratação

Adquirir cadeiras ergonômicas destinadas à substituição e complementação do mobiliário nas dependências do CRCAM, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho dos servidores e colaboradores, garantindo conforto, segurança e conformidade com as normas vigentes.

2. Requisitos Funcionais e de Desempenho

As cadeiras devem atender aos seguintes critérios:

- **Conformidade com a NR-17**, especialmente nos aspectos referentes ao mobiliário dos postos de trabalho;
- **Design ergonômico** que favoreça o suporte adequado à região lombar e postura correta do usuário;
- **Altura regulável** do assento por meio de pistão a gás;
- **Encosto regulável** em altura e inclinação, com ajuste independente do assento;
- **Assento com borda frontal arredondada**, com espuma de densidade adequada, que proporcione conforto por longos períodos de uso;
- **Base giratória com cinco rodízios**, preferencialmente de nylon, para permitir mobilidade e estabilidade;
- **Revestimento em tecido resistente e de fácil limpeza**, ou material equivalente, que proporcione ventilação e durabilidade;
- **Capacidade de carga mínima de 110 kg**;
- **Apoio de braços reguláveis em altura e largura**, de material macio ou com acabamento confortável.

3. Requisitos Técnicos e Normativos

- As cadeiras devem possuir **laudo técnico ergonômico emitido por profissional habilitado**;
- Devem estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13962 (mobiliário para escritório – cadeiras) e demais aplicáveis;
- Obrigatória a **apresentação de certificação do INMETRO** ou relatório técnico de conformidade com a NR-17.

4. Garantia e Assistência Técnica

- Garantia mínima de **5 anos para defeitos de fabricação**;
- O fornecedor deve dispor de **assistência técnica autorizada** no estado do Amazonas, com prazo de atendimento especificado em contrato;
- Inclusão de **manual de uso e manutenção** em português.

5. Condições de Entrega

- Entrega nas instalações do CRCAM em horário comercial, com **transporte, montagem e instalação inclusos**;
- Os itens deverão ser entregues **totalmente montados e em perfeitas condições de uso**;

- A entrega deve ocorrer no prazo máximo estabelecido em contrato (sugestão: até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho)

6. Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

- As quantidades foram determinadas com base nas necessidades de demanda do item nos órgãos desta instituição, sendo assim:

QUANTIDADE	MATERIAL
44	321916 - CADEIRA ESCRITÓRIO, Modelo: Executiva Material Estrutura: Tubo Metálico; Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Poliéster Preto, Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada Material Assento: Madeira E Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo Encosto: Médio; Apoio Braço: Com Braços Regulável; Regulagem Vertical: A Gás Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Tipo Executivo
10	390178 – CADEIRA GIRATÓRIA, Modelo: Presidente Material Estrutura: Aço Cromado; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada; Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos; Tipo Encosto: Espalder Alto Apoio Braço: Com Braços; Cor: Preta; Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro.

7. Quanto à Memória de Cálculo

Trata-se de aquisição conforme a necessidade da instituição para substituição das atuais cadeiras utilizadas pelo colaboradores e servidores, considerando o estado atual que se encontram fazendo-se necessária sua troca.

setores	quantidades	pessoas	modelos
Licitação	2	Beatriz e Ricardo	Executiva
Governança	1	Ellen	Executiva
RH	2	Maria Maciel +1	Executiva
Contabilidade	2	Andreia e Sofia	Executiva
Controle interno	1	Fernando	Executiva
Financeiro	1	Geize	Executiva
Patrimônio	1	Valdário	Executiva
Fiscalização	5	Kellen, Fernanda, Maria, Fabiola +1	Executiva
Jurídico	5	Roberto, Fabielle, Thayane,	Executiva
Diretoria	2	Nathalie e Izabela	Executiva
Registro	3	Tallys + 2	Executiva
Cobrança	4	Jonathan, Joyce, Juan e	Executiva
Desenprof	2	David e Jade	Executiva
Comunicação	1	Janayra	Executiva
Designer	1	Carlos	Executiva
Recepção	1	Francimar	Executiva
Sala do Contador	4	Publico Externo	Executiva
Presidência	5	Publico Externo	Executiva
Presidência	1	Presidente	Presidente

Plenária	7	Presidencia e Diretoria	Presidente
Diretoria	1	Diretora Executiva	Presidente
Jurídico	1	Assessor Jurídico	Presidente

5. Levantamento de Mercado

A principal alternativa de mercado é a aquisição em empresas especializadas na venda de imobiliários para escritório. No mercado local, a saber, na Cidade de Manaus, há empresas que prestam este serviço, tanto é que a média de preço foi definida pela pesquisa de preço de mercado.

O preço estimado para a contratação considerou a pesquisa de preços elaborado no Painel Nacional de Contratações Públicas bem como o mínimo de três cotações nos termos do artigo 5º do inciso II da IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

1. Consultas a fornecedores locais

Foram encaminhadas solicitações de cotação a quatro empresas:

- **H. A. Mumbaça – ME** (R\$ 45.464,00)
- **F. N. de Almeida EPP (Refrimov)** (R\$ 50.600,00)
- **Betel Móveis Ltda** (R\$ 71.200,00)
- **Nogueira e Menezes Ltda** (R\$ 76.600,00)

Todas enviaram propostas válidas, contendo descrição técnica, prazos de entrega (20 a 30 dias), garantia de 5 anos e validade mínima de 30 a 90 dias, o que demonstra **concorrência suficiente e diversidade de fornecedores**.

2. Pesquisa complementar em bases públicas (Compras.gov.br)

O relatório de pesquisa (nº 47/2025, UASG 926650) indica que foram analisadas contratações de diversos órgãos, incluindo:

- **Prefeitura de São Vicente do Sul (RS)** – R\$ 688,00/unidade;
- **Conselho Regional de Corretores de Imóveis/SP** – R\$ 565,99/unidade;
- **Mútua de Assistência do CREA/MS** – R\$ 1.979,00/unidade;
- **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)** – R\$ 535,00/unidade.

Com base nesses dados, o sistema apresentou **média de R\$ 1.271,33** e **mediana de R\$ 1.300,00** para cadeiras executivas, adotando-se o método da **mediana** para cálculo de referência, conforme boas práticas da IN 40/2020. Vale ressaltar que a cotação realizada no sistema COMPRAS.GOV, não foi considerada para fins de parametrizar o preço desta referida aquisição.

3. Análise de amplitude de mercado

Foram obtidas quatro cotações diretas e diversas referências públicas em Compras.gov.br, demonstrando **oferta ampla e preços compatíveis com o mercado**, afastando a necessidade de ajustes ou flexibilizações de requisitos técnicos.

4. Conclusão técnica

O levantamento atendeu aos princípios da **economicidade, competitividade e transparência**, constituindo base suficiente para a **estimativa de valor da contratação** e elaboração do termo de referência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas à substituição e complementação do mobiliário existente nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), com o objetivo de melhorar as condições de trabalho dos servidores e atender às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), que trata da ergonomia nos ambientes laborais.

Essa aquisição se justifica diante da necessidade de promover um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo, reduzindo o risco de desenvolvimento de doenças ocupacionais e proporcionando maior conforto e desempenho aos colaboradores. Parte do mobiliário atual encontra-se desgastado, inadequado ergonomicamente e em desconformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

A contratação prevê a aquisição de **dois tipos de cadeiras**, conforme o perfil funcional de uso:

- **10 Cadeiras modelo Presidente:** destinadas à Presidência e às Diretorias, com **espaldar alto, apoio de cabeça, braços acolchoados e mecanismos de regulagem de altura e inclinação**, garantindo conforto e postura adequada em longos períodos de uso.
- **44 Cadeiras modelo Executiva:** destinadas aos setores administrativos e operacionais, com **encosto médio, apoio de braços regulável, base giratória com rodízios, regulagem de altura a gás e revestimento em tecido poliéster respirável**, proporcionando conforto, durabilidade e mobilidade aos servidores.

Manutenção e Assistência Técnica

As cadeiras deverão possuir **garantia mínima de 5 (cinco) anos**, conforme as propostas recebidas, cobrindo defeitos de fabricação e falhas estruturais. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar **assistência técnica local e substituição de componentes** que apresentem defeitos sem custos adicionais para a Administração.

Justificativa Técnica

A escolha da solução se fundamenta na **adequação ergonômica aos postos de trabalho**, visando reduzir desconfortos físicos, prevenir doenças ocupacionais e garantir condições adequadas de saúde e produtividade aos colaboradores.

As cadeiras atuais encontram-se **desgastadas pelo uso contínuo**, comprometendo a postura dos usuários e não atendendo integralmente aos parâmetros da **NR-17**, o que justifica a necessidade de substituição.

A adoção de modelos com **ajustes ergonômicos e materiais de alta durabilidade** promove **maior conforto, melhor desempenho funcional e valorização do ambiente institucional**, especialmente nas áreas de atendimento ao público e reuniões.

O fornecimento deverá incluir ainda a entrega, montagem e instalação dos equipamentos diretamente nas unidades do CRCAM, dentro do prazo contratual, com garantia mínima de cinco anos e disponibilidade de assistência técnica no estado do Amazonas.

Com isso, a solução atenderá tanto à renovação de mobiliário desgastado quanto à expansão de postos de trabalho, contribuindo para a melhoria das condições ergonômicas, a valorização do servidor e a elevação dos padrões de qualidade no atendimento ao público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente estimativa fundamenta-se na **necessidade de substituição do mobiliário existente** e na **adequação dos postos de trabalho às normas de ergonomia (NR-17)**, considerando o quadro atual de colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM) e a configuração física dos ambientes administrativos.

Após levantamento realizado junto aos setores do CRCAM, verificou-se que as **cadeiras atualmente em uso apresentam desgaste acentuado** decorrente de uso contínuo, com comprometimento da estrutura, estofamento e mecanismos de regulação, o que afeta a postura e o conforto dos servidores.

Assim, para atender à totalidade dos postos de trabalho e promover a substituição integral dos assentos que não mais atendem aos requisitos ergonômicos e de segurança, definiu-se a seguinte estimativa de quantidades:

Tipo Cadeira	de Quantidade Estimada	Destinação	Observação
Cadeira Modelo Presidente	10 unidades	Gabinetes da Presidência e Diretorias	Cadeiras com espaldar alto, apoio de cabeça e ajustes completos de altura e inclinação.
Cadeira Modelo Executiva	44 unidades	Demais setores administrativos e operacionais	Cadeiras com encosto médio, base giratória, regulação de altura a gás e apoio de braços reguláveis.

A estimativa totaliza **54 unidades de cadeiras ergonômicas**, número obtido com base em **fatos concretos**, conforme levantamento dos postos de trabalho em uso e das substituições necessárias, não havendo previsão de expansão física ou de criação de novos setores que demandem acréscimos no quantitativo durante o exercício vigente.

Justificativa Técnica e Econômica

A substituição integral é **tecnicamente justificada** pela deterioração do mobiliário atual e pela necessidade de adequação às exigências legais de ergonomia, visando preservar a saúde ocupacional e o bem-estar dos colaboradores.

Sob o aspecto econômico, a renovação completa do mobiliário apresenta-se **mais vantajosa** que reparos isolados, tendo em vista o custo elevado de manutenção das cadeiras antigas e a inviabilidade de reposição de peças originais. Além disso, a uniformização dos modelos adquiridos **facilita futuras manutenções**, reduz custos operacionais e promove **padronização visual e funcional** dos espaços administrativos.

Dessa forma, a estimativa apresentada reflete **a real necessidade do órgão**, fundamentada em análise objetiva do consumo, estado atual dos bens e projeção de uso para o exercício de 2025, atendendo aos princípios da **planejamento, eficiência e economicidade** previstos na legislação vigente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.464,00

A **estimativa do valor da contratação** foi elaborada com base em **levantamento de mercado** realizado pelo Setor de Licitações e Compras do CRCAM, sob a coordenação do servidor **Ricardo Augusto Carvalho Penalber Junior**, considerando:

- **Cotações diretas** junto a fornecedores locais do ramo de móveis e equipamentos para escritório; e
- **Pesquisa complementar** no **portal Compras.gov.br**, contemplando contratações similares realizadas por órgãos públicos nos últimos 12 (doze) meses.

1. Fontes Utilizadas

Foram consultadas quatro empresas locais e os respectivos orçamentos compõem a **memória de cálculo da estimativa**:

Empresa	CNPJ	Valor Cotado	Total Observações
H. A. Mumbaça – ME	19.879.388 /0001-70	R\$ 45.464,00	Menor preço global, garantia de 5 anos, entrega em 30 dias.
F. N. de Almeida EPP (Refrimov)	84.111.020 /0001-20	R\$ 50.600,00	Prazo de entrega de 20 dias, procedência nacional.
Betel Móveis Ltda	30.746.187 /0001-47	R\$ 71.200,00	Garantia de 5 anos, prazo de entrega de 30 dias úteis.
Nogueira e Menezes Ltda	10.800.512 /0001-96	R\$ 76.600,00	Garantia de 5 anos, validade da proposta de 90 dias.

Além disso, a pesquisa de preços complementares no **Compras.gov.br** (Pesquisa nº 47/2025 – UASG 926650) apresentou **média de R\$ 1.271,33** e **mediana de R\$ 1.300,00** para cadeiras executivas, e **mediana de R\$ 1.245,50** para cadeiras do tipo presidente, conforme metodologia de cálculo de mediana definida pela IN 40/2020.

2. Memória de Cálculo

Item	Quantidade	Valor Unitário Médio de Mercado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Cadeira Executiva	44 unid.	R\$ 806,00 (média ponderada entre as cotações)	R\$ 35.464,00
Cadeira Presidente	10 unid.	R\$ 1.000,00 (média ponderada entre as cotações)	R\$ 10.000,00
Valor Global Estimado	—	—	R\$ 45.464,00

3. Critério de Definição do Valor de Referência

Foi adotado o **menor valor global cotado** entre os fornecedores consultados, conforme dispõe o **art. 2º, inciso VI, da IN 40/2020**, por refletir o preço mais vantajoso ao erário, com especificações técnicas compatíveis com a necessidade administrativa.

Para fins de futura licitação, o valor estimado **não será considerado sigiloso**, visto que o processo não envolve inovação tecnológica ou critérios estratégicos de mercado que justifiquem reserva de competitividade.

4. Conclusão

Com base nas cotações apresentadas e nas referências públicas obtidas, **o valor estimado da contratação é de R\$ 45.464,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, representando a melhor estimativa de mercado e atendendo aos princípios da **economicidade, transparência e eficiência**.

A memória de cálculo, as planilhas comparativas e os orçamentos dos fornecedores integram o presente processo como **anexo técnico da pesquisa de preços**, servindo de suporte à elaboração do **Termo de Referência** e à **definição do valor estimado da licitação**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características da contratação, o objeto – aquisição de 54 cadeiras ergonômicas – **não será parcelado**. A aquisição será realizada de forma **global e integral**, com fornecimento total do quantitativo contratado em uma única entrega.

A opção pela **não adoção do parcelamento da solução** se justifica pelos seguintes motivos:

- 1. **Homogeneidade do objeto:** trata-se de um item padronizado, com as mesmas especificações técnicas para todos os setores, sem variação de modelos ou características que exijam divisão por lote;

2. **Racionalização do processo de aquisição:** a contratação unificada simplifica a logística de fornecimento, reduz custos operacionais e administrativos e facilita o controle de recebimento, montagem e instalação dos itens;
3. **Maior economicidade:** a compra será por item, o qual possibilita maior poder de negociação com fornecedores e tende a resultar em preços mais vantajosos, conforme identificado no mapa comparativo de preços;
4. **Forma de pagamento:** o pagamento será realizado em **parcela única**, o que reforça a inviabilidade de parcelamento da entrega sem fracionamento indevido do objeto;
5. **Natureza do fornecimento:** a entrega dos itens pode ser realizada integralmente, sem prejuízo às atividades da instituição, não havendo justificativa técnica para fracionar a aquisição.

Dessa forma, o fornecimento das 54 cadeiras será feito por um único fornecedor, com entrega total dos itens e pagamento em parcela única, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidades de contratação correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o PCA de 2025 no Item 50 e no projeto de trabalho de 2025 nº 5009 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de cadeiras ergonômicas proporcionará diversos benefícios institucionais e funcionais ao Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), destacando-se:

1. **Melhoria nas condições de trabalho:** a substituição de mobiliário inadequado por cadeiras ergonômicas contribui diretamente para o conforto e bem-estar dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e funcional.
2. **Adequação à legislação vigente:** com a aquisição, o CRCAM estará em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), que trata da ergonomia no ambiente laboral, reduzindo riscos de autuações e passivos trabalhistas.
3. **Prevenção de doenças ocupacionais:** a adoção de cadeiras com suporte lombar, ajustes e materiais adequados minimiza o surgimento de lesões por esforço repetitivo (LER), dores musculares e problemas posturais.
4. **Aumento da produtividade e eficiência:** colaboradores que trabalham com conforto tendem a apresentar maior foco, motivação e desempenho, impactando positivamente a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
5. **Valorização do servidor público:** a renovação do mobiliário demonstra o comprometimento institucional com a saúde, segurança e valorização do quadro funcional.
6. **Padronização e modernização do ambiente:** a aquisição de cadeiras com design funcional e características técnicas uniformes colabora com a estética e a organização dos espaços internos da entidade.

7. **Redução de custos com manutenção:** o mobiliário novo e tecnicamente adequado reduz a necessidade de reparos constantes, gerando economia a médio e longo prazo.
8. Atentando-se à Instrução Normativa Nº 01 de 19 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação da solução proposta, as seguintes providências deverão ser adotadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM):

1. **Elaboração do Termo de Referência**

Definir de forma detalhada as especificações técnicas das cadeiras ergonômicas, incluindo requisitos mínimos de conformidade com a NR-17 e normas da ABNT, além das condições de fornecimento, garantia e instalação.

2. **Abertura do processo licitatório**

Realizar o procedimento de contratação por meio de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, com o tipo de disputa mais adequado ao objeto e ao valor estimado.

3. **Consulta à assessoria jurídica**

Submeter o processo ao exame jurídico prévio para assegurar sua legalidade e conformidade com os normativos internos e externos.

4. **Reserva orçamentária**

Garantir a disponibilidade orçamentária para a contratação, com a devida reserva de recursos no exercício financeiro vigente, conforme o valor estimado (R\$ 45.464,00).

5. **Publicação do edital**

Após aprovação técnica e jurídica, realizar a publicação do edital, assegurando ampla divulgação e prazos adequados à participação dos fornecedores.

6. **Recebimento, conferência e instalação**

Após a adjudicação e assinatura do contrato, acompanhar o recebimento dos itens, conferindo as especificações e coordenando a instalação nas dependências do CRCAM.

7. **Fiscalização e gestão contratual**

Designar formalmente os responsáveis pela fiscalização técnica e pela gestão administrativa do contrato, conforme exigido pela legislação vigente.

Para isso, serão adotados os procedimentos necessários para orientar os servidores do setor de patrimônio quanto à forma correta de manuseio e armazenamento dos objetos adquiridos, bem como quanto a entrada do objeto adquirido para o patrimônio deste CRCAM.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação, que tem por objeto a **aquisição de cadeiras ergonômicas** destinadas aos setores administrativos do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), apresenta **baixo potencial de impacto ambiental direto**, uma vez que se trata de **bens duráveis**, de uso contínuo e prolongado.

Contudo, considera-se que o ciclo de vida do mobiliário pode gerar impactos indiretos relacionados à **extração de matérias-primas, processo industrial de fabricação, transporte e descarte futuro das cadeiras substituídas**.

1. Identificação dos possíveis impactos ambientais

Etapa	Impacto Potencial	Nível de Risco	Medidas de Mitigação / Tratamento
Produção das cadeiras	Consumo de recursos naturais (madeira, aço, plásticos e espuma) e emissão de CO durante o processo industrial.	Médio	Priorizar fornecedores que utilizem matérias-primas recicláveis e processos produtivos certificados (ISO 14001 ou similares).
Transporte até o CRCAM	Emissão de poluentes e consumo de combustíveis fósseis.	Baixo	Incentivar o uso de logística regional e otimização de rotas de entrega, reduzindo deslocamentos desnecessários.
Uso das cadeiras	Geração mínima de resíduos; não há emissão de poluentes.	Muito baixo	Realizar manutenções preventivas para ampliar a vida útil e evitar descarte precoce.
Descarte das cadeiras antigas	Acúmulo de resíduos sólidos não reciclados (metal, espuma, tecido, plástico).	Médio	Promover destinação ambientalmente adequada por meio de doação, reaproveitamento de componentes ou encaminhamento a cooperativas de reciclagem .

2. Medidas Sustentáveis Adotadas

- Exigência de **materiais de alta durabilidade**, o que diminui o ciclo de substituição e a geração de resíduos;
- Inclusão de **garantia mínima de 5 anos**, incentivando o reparo e prolongamento da vida útil do bem;
- **Planejamento de descarte responsável** das cadeiras inservíveis, em conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**;
- Estímulo ao **reaproveitamento de componentes** (rodízios, bases metálicas e estofados) e **doação de cadeiras em bom estado** a instituições públicas ou entidades sociais.

3. Conclusão

A contratação apresenta **baixo impacto ambiental**, sendo possível mitigar os efeitos indiretos por meio de **gestão responsável do ciclo de vida do produto**, priorização de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e **adoção de medidas de reaproveitamento e descarte consciente**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara a presente aquisição viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO AUGUSTO CARVALHO PENALBER JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 11:45:39.

IZABELLA DOS SANTOS FERREIRA

Equipe de apoio

FERNANDO TAVARES LOUREIRO DINIZ

Equipe de apoio

DAVID GOMES DE SOUZA MENDES

Equipe de apoio